



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PORTARIA N° 62/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Conceder 2,5 (duas virgula cinco) diárias ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2° - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4° da Lei Municipal n° 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 11 a 13 de setembro do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 11 e retorno às 18h00min do dia 13 de setembro.

Artigo 3° - O disposto nos artigos 1° e 2° desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "TÉCNICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL // NORMAS JURÍDICAS PRIMÁRIAS".

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 09 de setembro de 2019.


OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara


JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária





N&Z – Assessoria em Gestão Pública

Av. Independência, 125 – Fone: (43) 9132-5303 (Vivo) / (43) 9923-5167 (Tim)

CEP: 86130-000 – Bela Vista do Paraíso - PR

Email: nascimentoezanon@gmail.com

1

TREINAMENTOS E CURSOS

PROPOSTA:

Data: 11 a 13 DE SETEMBRO

Local: Hotel Nikko Curitiba

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 546 - Centro, Curitiba - PR, 80010-180

Carga Horária: 12 horas

Público Alvo: Curso direcionado aos servidores e agentes públicos que o órgão entender necessário de capacitação nesta área, como Advogado, Assistente Administrativo, chefes, assessores, Diretores, Secretários e Vereadores.

DIA 11 QUARTA FEIRA INÍCIO ÀS 14:00 INSCRIÇÃO E ENTREGA DE APOSTILA E VISITA INSTITUCIONAL NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

TÉCNICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

DIA 12 QUINTA FEIRA INÍCIO AS 08:30 AS 11:30 E DAS 13:30 AS 17:30

- **TÉCNICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL**
- **ESTRUTURA DAS LEIS;**
- **REQUISITOS DOS NORMAS JURIDICAS;**
- **DA ARTICULAÇÃO DA LEI;**
- **DA REDAÇÃO;**
- **A REDAÇÃO LEGISLATIVA;**
- **DA CLAREZA;**
- **DA ALTERAÇÃO DAS LEIS;**
- **INTEGRALIDADE;**
- **COERÊNCIA;**
- **REALIDADE.**



N&Z – Assessoria em Gestão Pública

Av. Independência, 125 – Fone: (43) 9132-5303 (Vivo) / (43) 9923-5167 (Tim)

CEP: 86130-000 – Bela Vista do Paraíso - PR

Email: nascimentoezanon@gmail.com

DIA 13 SEXTA FEIRA DAS 08:30 ÀS 11:30 HORAS.

NORMAS JURÍDICAS PRIMÁRIAS

- EMENDAS À CONSTITUIÇÃO
- LEIS COMPLEMENTARES
- LEIS ORDINÁRIAS
- LEIS DELEGADAS
- MEDIDAS PROVISÓRIAS
- DECRETOS LEGISLATIVOS
- RESOLUÇÕES

VALOR DO INVESTIMENTO: 760,00 (SETECENTO E SESENTA REAIS)



Sidney Carlos do nascimento

Formado em Direito pela Faculdade São Carlos – SP.

Pós graduado em Direito Administrativo

Especializado em Gestão Pública Municipal (UEM)

VII – garantir o cumprimento da legislação e da política anual de investimentos;

VIII – tomar decisões sobre mudanças de investimentos;

IX – tomar decisões sobre o resgate para pagamento de empenhos;

X – solicitar das instituições financeiras, mensalmente, ou sempre que necessário relatório detalhado contendo informações sobre rentabilidade e situação de risco das aplicações;

XI – Sugerir medidas legais que atendam e façam cumprir as regras vigentes da secretaria de previdência;

XII – propiciar maior transparência ao processo decisório concernente às aplicações financeiras do Fundo de Previdência do Município de Planalto.

XIII – proporcionar maior agilidade e gerenciamento da relação retorno/risco na gestão de investimentos do Fundo de Previdência do Município de Planalto.

XIV – recomendar a revisão da política anual de investimentos quando esta não estiver primando pelo equilíbrio financeiro e atuarial, definindo os termos de sua revisão, sempre respeitando os parâmetros e limites legais;

XV – auxiliar o gestor dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Planalto a definir a política anual de investimentos antes do exercício a que se referir;

XVI – registrar em ata todas as decisões, recomendações e sugestões tomadas nas reuniões, encaminhando cópias das mesmas para apreciação do Conselho Administrativo;

XVII – Sugerir empresa especializada e credenciada nos termos da legislação pertinente, para prestar serviços de assessoria ou consultoria na gestão financeira a fim de melhor embasar sua gestão de análise de investimentos, auxiliando no atendimento do Art. 3º da Portaria n. 519/2011, alterado pela Portaria n. 170/ 2012 do MPAS e alterações posteriores;

§ 1ª documentação que subsidiar a definição da Política de Investimento será encaminhada, juntamente com a respectiva proposta, ao Conselho de Previdência do Fundo de Previdência do Município de Planalto para sua aprovação;

§ 2º Os documentos para a execução da Política Anual de Investimento referidos neste artigo permanecerão sob a guarda do Comitê de Investimento, ficando à disposição dos órgãos e entes fiscalizadores.

Art. 2º O gestor dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Planalto será indicado pelo Presidente do Comitê e deverá obrigatoriamente ser membro do Comitê de Investimentos e ter a certificação prevista conforme a Portaria MPS 519/2011 e suas alterações.

Art. 3º Ao gestor compete:

I – fornecer, mensalmente ou sempre que solicitado, aos membros do Comitê de Investimentos, demonstrativo de aplicação e rentabilidade dos investimentos do plano de benefício administrado pelo Fundo de Previdência do Município de Planalto;

II – fornecer aos membros do Comitê de Investimentos material que possa contribuir para melhorar o entendimento dos membros;

III – propiciar a participação dos membros do Comitê de Investimentos em cursos, palestras, reuniões, seminários e eventos sobre os mercados financeiros e de capitais, sempre que se julgar necessário;

IV – participar de reuniões do Comitê de Investimentos, manifestando-se quando necessário.

Art. 4º Os membros do Comitê de Investimentos compete:

I – Acompanhar a execução juntamente com o Conselho de Previdência a Política de Investimentos, bem como com os limites e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922 de 25.11.2010 e suas eventuais alterações;

II – Auxiliar o Conselho de Previdência na gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor, juntamente com as restrições e diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos e na Resolução vigente;

III – Acompanhar os cenários econômicos financeiros;

IV – Auxiliar o Conselho de Previdência na tomada de decisões sobre a alocação dos ativos em carteira, cumprindo os percentuais de alocação objetiva estabelecidos na Política de Investimentos e os permitidos pela Resolução 3.922 de 25.11.2010 e suas respectivas alterações;

V – Fazer-se cumprir os critérios de credenciamento, no processo de avaliação de gestores e administradores de recursos, figurando o

fundo de investimentos, interessados em receber aportes futuros do Fundo de Previdência do Município de Planalto;

VI – Assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento;

VII – Através de triagem e relatórios de análise emitidos pela Consultoria contratada, analisar possíveis opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas;

VIII – Emitir pareceres, juntamente com o Conselho de Previdência, sobre os relatórios apresentado pela Consultoria contratada, referente às aplicações e suas modalidades, apresentadas posteriormente ao órgão competente de aprovação;

IX – Demais assuntos referentes a aplicações e resgates do Fundo de Previdência do Município de Planalto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador: DES5CB5C0

LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO “PREGÃO PRESENCIAL” Nº 045/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 045/2019, conforme descrito abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA EXPOPLANALTO 2019 – Exposição Feira Cultural, Educacional, Artesanal, Produtos Orgânicos, Prestadores de Serviços, Turística, Comercial e Industrial de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$27.634,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais).

DATA DA ABERTURA: 20 de setembro de 2019 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador: 49EE80E1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PORTARIA Nº 62/2019

PORTARIA Nº 62/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 11 a 13 de setembro do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 11 e retorno às 18h00min do dia 13 de setembro.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "TÉCNICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL // NORMAS JURÍDICAS PRIMÁRIAS".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 09 de setembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5557CEFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 63/2019

PORTARIA Nº 63/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 11 a 13 de setembro do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 11 e retorno às 18h00min do dia 13 de setembro.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "TÉCNICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL // NORMAS JURÍDICAS PRIMÁRIAS".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 09 de setembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:7CBDBB37

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 64/2019

PORTARIA Nº 64/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, ocupante de cargo de Agente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, que será gozada parcialmente de 10 a 13 de setembro de 2019, voltando dia 16 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 09 de setembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:24FCBB86

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 117/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2019

Dispensa de Licitação nº 43/2019

Objeto: Aquisição de materiais de pintura para a Secretaria de Serviço Social com recursos oriundos do IGD-Bolsa Família.

Contratada: Barrueco Souza & Souza Ltda ME, CNPJ nº 13.019.868/0001-85

Valor: R\$ 1.764,42 (mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 2.005.3390.30.00.00-1797.

Data de Assinatura: 03/09/2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B8CB343F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 118/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2019

Dispensa de Licitação nº 44/2019

Objeto: Aquisição de materiais para as aulas de corte e costura desenvolvidas pela Secretaria de Serviço Social com recursos oriundos do IGD-Bolsa Família.

Contratada: Iraci Marcionilia Cavalheiro ME, CNPJ nº 85.014.223/0001-60.

Valor: R\$ 3.328,00 (três mil trezentos e vinte e oito reais).

Dotação orçamentária: 2.005.3390.30.00.00-452.

Data de Assinatura: 03/09/2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A5431275

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2018

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 141/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI




CERTIFICADO

Registro nº 20170002

Certificamos que ALFREDO SCHAFF FILHO participou do curso “ TÉCNICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL ”, realizado nos dias 11 a 13 do mês SETEMBRO de 2019, na cidade de CURITIBA – Paraná, com uma carga horária de 12 horas.

CURITIBA, 13 de SETEMBRO de 2019.


NZ ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
18.798.615/0001-70